

## **EDITAL Nº 126/2017 – PROEN**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Lei nº 12.272, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, conforme a seguir:

- 1. Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
- 2. Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados e/ou com pós-graduação *Lato-sensu* (Especialização) *ou stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), conforme consta no item 3 deste Edital, no período de <u>27 de julho a 15 de agosto de 2017</u>.
- 3. Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica / Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	N° de Vagas
CCSO / Departamento de Educação I	Educação Especial	Graduação em Pedagogia <b>e</b> Pós-Graduação em Educação Especial.	40h	01

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CCSO / Departamento de Educação I	Didática	Graduação em Pedagogia <b>e</b> Pós-Graduação em Educação.		01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia / Meio-Ambiente	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Química <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer área.	40h	01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Civil	Obras Civis	Graduação em Engenharia Civil <b>e</b> Pós-Graduação em qualquer Engenharia.		01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia e Processos  Materiais e Processos  Engenharia Aeroespacial <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer Engenharia.		40h	01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica / Projetos Mecânicos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Controle e Automação <u>e</u> Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer Engenharia.	40h	01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica / Térmica e Fluidos  Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Controle e Automação ou Engenharia de Produção e Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer Engenharia.		40h	01



CAMPUS DE SÃO BERNARDO  / Coordenação do Curso de  Licenciatura em Ciências Naturais	Matemática	Graduação em Matemática <u>e</u> Pós-Graduação em Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática.	40h	01
CAMPUS DE SÃO BERNARDO  / Coordenação do Curso de  Licenciatura em Ciências Naturais	Química	Graduação em Química <u>e</u> Pós-Graduação em Química ou Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática.	40h	01

- 4. As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de Curriculum Vitae, plataforma LATTES, comprovado, encadernado, numerado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:
  - a) Cédula de identidade (civil ou militar);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
  - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
  - e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
  - f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00** (cinqüenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.



- 5. A Guia de Recolhimento da União GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 4 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). **Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida**, exceto se o Processo Seletivo for cancelado por decisão da Universidade.
- 6. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias relativas ao local, data, horário e normas complementares da seleção, momento este em que receberá o programa de seleção, constituído por 10 (dez) tópicos abrangendo o conteúdo básico da área de conhecimento objeto da seleção.
- 7. O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Didática** como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.
  - Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com <u>Anexo II deste Decreto</u>, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.
- 8. O resultado do Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS		
1	5		
2	9		
3	14		
()	()		

9. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento			
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$	
Adjunto A ( <b>Doutor</b> )	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,11	
Assistente A (Mestre)	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,02	
Auxiliar ( <b>Especialista</b> )	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 430,32	R\$ 3.552,05	

10. O **contrato de trabalho** terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído e consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 11. Não é permitida a recontratação de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos **24 (vinte e quatro)** meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.
- 12. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.
- 13. **O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.
- 14. Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

São Luís, 26 de julho de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS Pró-Reitora de Ensino